

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

AUTORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO NO MCTI

ERRATA

Com relação ao Boletim Informativo 068/2021, 8º parágrafo, com o fito de conferir maior clareza ao texto, considerar por favor a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Dessa forma, ressaltamos que o servidor que não quiser aderir ao Programa de Gestão, não está de forma alguma obrigado, ao término do expediente remoto excepcional devido à emergência sanitária, voltará ao trabalho presencial como antes da pandemia, segundo os normativos e procedimentos aos quais já está habituado."

Leia-se:

"Dessa forma, ressaltamos que o servidor que não quiser aderir ao Programa de Gestão, ao término do regime de expediente remoto excepcional devido à emergência sanitária, voltará ao trabalho presencial como antes da pandemia, segundo os normativos e procedimentos aos quais já está habituado."